



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2013-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **RADIOGRAPH – CLÍNICA DE IMAGEM LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 23 de Julho de 2015, publicado no DODF nº 142, de 24 de julho de 2015, pg. 15, e a empresa **RADIOGRAPH – CLÍNICA DE IMAGEM LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 00.243.530/0001-60, com sede na QNA 16 LOTE 03 – Taguatinga-DF, CEP 72110-160, Telefone/Fax (61) 3351-0719/3352-1859, E-mail admfaturamento@grupodigimed.com.br, representada por **ALVINA CHAVES DE SOUZA**, inscrita no RG nº 133.978 SSP/DF, no CPF Nº 119.348.591-68, na qualidade de representante legal., têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.014.856/2012, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a. Prorrogar o prazo de vigência do ajuste em comento, por mais 12 (doze) meses a contar **20 de dezembro de 2015 a 19 de dezembro de 2016**, com fundamento no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- b. Retificar os códigos abaixo relacionados, da cláusula terceira, item 3.2, subitem 3.2.3 do Contrato em comento, conforme Despacho da fl. 511.

Onde se Lê:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CÓDIGO	Procedimento
201010488	RNM de tornozelo direito ou esquerdo / RNM de pé direito ou esquerdo
207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais

Leia-se:

CÓDIGO	Procedimento
207030030	RNM de membros inferiores
207030013	Angiografia de Vasos Cervicais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

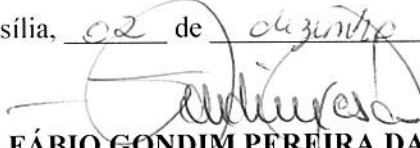
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 02 de dezembro de 2015.


FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


ALVINA CHAVES DE SOUZA
RADIOGRAPH – CLÍNICA DE IMAGEM LTDA

TESTEMUNHAS:

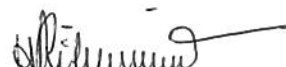
(Ass.)

(Ass.)

(Nome)


Patrícia Silva Araújo Resende
Técnico Administrativo
Matrícula 198.491-8

(Nome)


mat. 335.298-9